



# EDITAL DE MATRÍCULA Nº 233/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 198/2018 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções n.ºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

$\mathbf{r}$		$\sim$ T	T 7	
v	FS		1/	н.

Art. 1°- CONVOCAR, os candidatos aprovados em Quinta Chamada para o Segundo Período Letivo de 2019, relacionados no ANEXO I deste Edital, do Concurso Vestibular 2019 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período de 16 e 17 de dezembro do ano de 2019, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem MATRÍCULA DEFINITIVA, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

Art. 2°- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

### I – Ampla concorrência (não optantes por cota)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista





- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

# II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista





- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- 1) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista





- 1) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

# IV- Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
   Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### V- Indígena (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 1) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### VI- Pessoa com Deficiência (cota adicional)

Campus de Vitória da Conquista





- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 1) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Campus de Vitória da Conquista





**Parágrafo Único** – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

- § 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão atentar-se para a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 198/2018, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.
- § 2°- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos; fundamental II ou de curso equivalente (6° ao 9°ano) e médio ou de curso equivalente (1° ao 3° ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).
- § 3º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.
- § 4º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.
- § 5°- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4°, do Decreto Federal n° 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02/12/2004.
- § 6°- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5°, § 1°, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- § 7º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as autodeclarações, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.
- § 8º O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www2.uesb.br/sgc/?page\_id=47">http://www2.uesb.br/sgc/?page\_id=47</a>, para a devida impressão pelo convocado.

Campus de Vitória da Conquista





- § 9º- As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.
  - § 10°- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.
- § 11°- Caso não possa comparecer, o candidato poderá ser representado por um procurador munido dos documentos originais e suas respectivas cópias ou cópia autenticada dos mesmos nas datas especificadas no Artigo 1° deste Edital. Nesse caso, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da matrícula, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2019, para se apresentar as Secretaria Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.
- § 12°- O ato da MATRÍCULA DEFINITIVA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- Art. 3°- O convocado apto à matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.
- Art. 4°- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do I Período Letivo de 2019, para se apresentar às Secretarias; Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.
- **Art. 5°-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- § 1º Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Campus de Vitória da Conquista





- § 2º- Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.
- **Art. 6°-** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.
- Art. 7°- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a MATRÍCULA no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- Art. 8°- O candidato convocado poderá perder o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.
- Art. 9°- Encerrada a matrícula dos convocados em Quinta Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.
- Parágrafo Único As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.
- Art. 10- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Art. 11- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2019.

# LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

Campus de Vitória da Conquista





# ANEXO I DO EDITAL Nº 233/ 2019 CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA MATRÍCULA DEFINITIVA

#### (Código 402) – AGRONOMIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG-NOME

2142198015 – AMANDA DE OLIVEIRA LIMA

2161088882 – GABRIEL DE OLIVEIRA SANTANA CARVALHO

Optante por Cota Étnico-Racial

RG-NOME

2053942487 - DEORIPE JOSE RODRIGUES JUNIOR

1667807668 - THAINE ROCHA OLIVEIRA

#### (Código 502) – ADMINISTRAÇÃO

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

2000782590 – MELYSSA COQUEIRO GAMA LEAL

#### (Código 605)- GEOGRAFIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1393190502 – ANDERSON SANTOS DA SILVA

1878383 – MARCELO ANTONIO BELISARIO LOPES

#### (Código 607)- HISTÓRIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

2019813947 - ARTHUR BONFIM CARMO

Optante por Cota Étnico-Racial

RG - NOME

1586996452 - BRENDA DUARTE DOS SANTOS

16164832-02 – CATARINA PEREIRA SAMPAIO

1524330825 - KAREN MOREIRA DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG - NOME

1628163089 - HUADSON MOREIRA SAMPAIO SOUSA

2016243201 - JOEREN ALMEIDA SILVA

### (Código 609) PEDAGOGIA

Optante por Cota Étnico-Racial

15.884.734-22 – ADRIELY RAMOS SANTOS SILVA

1164858840 - FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO

Optante por Cota Social

RG - NOME

1577831462 – ILARA FERRAZ PEREIRA

Campus de Vitória da Conquista





#### (Código 616) DIREITO

Não optante- Ampla Concorrência RG – NOME 23.010.334-06 – ANDRA REGINA GONÇALVES BARBOSA

Optante por Cota Étnico- Racial RG – NOME 2191098347 – ANA CLARA FERREIRA NOGUEIRA

Optante por Cota Social RG – NOME

2170984879 - THAMIRIS EDUARDA SANTOS PEREIRA

Cotas Adicionais - Quilombola

RG-NOME

2113590174 - MONIQUE PEREIRA MACHADO

#### (Código 619) FILOSOFIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1480148520 – JENIFER CUNHA DOS SANTOS

1661585264 – JOAO BATISTA ROCHA NETO

2124450301 - JULIA MOUR SANTOS

1655242601 - VERONICA COSTA SILVA

Optante por Cota Social

RG - NOME

2019341832 – ALICE VIANA OLIVEIRA

833751042 - ANA CLAUDIA MORAIS AMORIM MAGALHAES

1409485463 – LEONARDO SANTOS DE MATOS

#### (Código 620) PSICOLOGIA

Optante por Cota Étnico- Racial

RG - NOME

2030428752 - CHRISTIANE PAMELA MIRANDA ANDRADE

Cotas Adicionais - Quilombola

RG - NOME

15542537-48 - EDINALIA SANTOS LOPES

#### (Código 108) CIÊNCIAS SOCIAIS

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1666562084 - ANDRE DA SILVA SANTANA JUNIOR

154847497 - CATIELE LEMOS DA SILVA

1637184310 – ELLEN HEITMANN DE QUEIROZ

1536382655 – FLAVIA ANDRADE SENA

436514028 - LUCIANO LIMA SANTANA

2051047545 - SAMUEL MORAIS DE OLIVEIRA

Campus de Vitória da Conquista





Optante por Cota Étnico-Racial

RG - NOME

22.405.269-12 - GEISA ALEIXO AMORIM

1692451103 - PAULO SERGIO DOS SANTOS ALMEIDA

1547544392 - VICTOR FREITAS ALMEIDA

#### (Código 703) CINEMA E AUDIOVISUAL

Não optante- Quilombola

RG - NOME

2180030215 - WESLEY ROCHA DA SILVA

Optante por Port. Deficiência.

RG - NOME

2253487058 – LETICIA MENDES DA SILVA GONÇALVES

#### **CAMPUS DE JEQUIÉ**

### (Código 105) MATEMÁTICA – ENFOQUE INFO.

Optante por Cota Étnico-Racial

RG - NOME

1449756450 - FILIPE ALVES ARAGAO

1672237556 – VIVIANE OLIVEIRA GOMES

Optante por Cota Social

RG - NOME

1489115447 – GLAUBER WALDSCHMIDT PEREIRA

#### (Código 302) FISIOTERAPIA

Optante por Cota Social

RG - NOME

1664234080 – FABIA COSTA RIBEIRO

#### (Código 314) FARMÁCIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

2038246874 – CIRO OLIVEIRA LIMA NOVAES

1451195303 – JHANDERSON CARLOS SANTANA DOS SANTOS

1323980369 - MARISA SALES SOGLIA SOUZA

Optante por Cota Social

RG-NOME

2101677504 - PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA

### (Código 318) ENFERMAGEM

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1502134411 - CAMILA SANTOS RODRIGUES

Campus de Vitória da Conquista





### (Código 319) ODONTOLOGIA

Optante por Cota Étnico- Racial RG – NOME 2067094203 – JULLIA FRAGA DE OLIVEIRA BASTOS

Cotas Adicionais – Quilombola RG – NOME 2004980702 – LEONARDO DA SILVA G<mark>O</mark>MES

### (Código 611) PEDAGOGIA

Optante por Cota Social RG – NOME 709002998 – JANAINA NERY FREITAS

#### CAMPUS DE ITAPETINGA

(Código 311) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC.

Optante por Cota Social RG – NOME 2021094022 – INATIELE RODRIGUES CORDEIRO

Campus de Vitória da Conquista





# ANEXO II DO EDITAL Nº 233/2019

			MATRÍO			
			Dados Pes	soais		
Nome do aluno:					7	
Nome social do alun	0:	1				Foto 3x4
Nome do Pai:		10	1 08	11 18		
Nome da mãe:		111		A Cur	/	
№ RG (Identidade) :		Data de Ex	pedição do RG:	Tipo do RG	TAR ( )PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado
№ do CPF do aluno:	Estado	civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/ Nacionalidade
Sexo: Cor/F	Raça: Escolar	idade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento
№ Doc. Militar:	Data de	Emissão do	Doc. Militar:	Órgão emissor o	do Doc. Militar:	( ) Dispensa ( ) Serviço militar
№ do Título de Eleit	or: Zona:	Seção: (	Órgão emissor do Título	/Cidade/Estado:		1
Possui deficiência?	Tipo de	deficiência:	7	7.1		
destro? ()Sim	( )Não t	ipo sanguíneo	E-mail: (obr	ig <mark>atório</mark> )		
			Endereço de	Moradia		
CEP: (A	venida, Rua, Praça,	Comunidade	q <mark>uilomb</mark> ola, Aldeia, e <mark>tc</mark>			
N° Bairro:		Estad	o: Cidade:		Telefone:	
			Dados do	Curso		
Curso requerido/ap	rovado: Turno	):	Perío	do Letivo:	Forma de in	gresso:
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não	Tipo: ( )Étnio	co-racial ( )	Social ( )Quilombo	ola ( )Indígena ( )I	Pessoa com defic	iência
		Ι	<mark>Dados</mark> do Ensi	no Médio		
Nível: MÉDIO		Tipo:			Ano d	e conclusão:
Nome da Escola:			Cidade /	Estado:		
pecificamente que atriculado, em um ncelado do vínculo gulamentado pela sconhecimento da	e: A nenhum alun na das formas pro o em definitivo. T Resolução do Co as normativas cita	o será perm evistas na c ambém esto DNSEPE Nº 3 das.	nitido frequentar as a itada Resolução e da ou ciente do Regimer 37/2008, e sua altera	ulas de qualquer d as hipóteses do art to Geral da Univers	isciplina, sem que cigo 22 da mesma sidade e do Progra	a do CONEPE № 60/200 nela esteja devidamen Resolução que geram ma de Ações Afirmativ Iquer pretexto invocar

Campus de Vitória da Conquista





### ANEXO III DO EDITAL Nº 233/2019

### **DECLARAÇÃO** Lei nº 12.089/2009

RG Eu,  $N^{o}$ DECLARO, para fins de matrícula no Curso da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, Período Letivo de simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional. de Assinatura do Convocado Assinatura da Testemunha nº 1 RG Nº Assinatura da Testemunha nº 2

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

RG Nº





# ANEXO IV DO EDITAL Nº 233/2019

# **AUTODECLARAÇÃO**

Eu		, RG	n° ,
aprovado de acordo com o critério de re			_ do ano, para o
Período Letivo de, sob o nº			
com a Resolução do CONSEPE nº 037/20			
o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos de curso superior.	s equivalentes na rede publica	de ensino do Brasii, e i	nao sou portador de dipioma
Declaro ainda, estar ciente de q	ue se constatada a qualquer	tempo a falsidade ou	a irregularidade, tanto na
documentação entregue no ato da pré- matr			
será cancelada em definitivo, com a perda	da respectiva vaga, sem o pro	ejuízo de outras medida	as cabíveis.
		le de	
			·
	Assinatura		

Campus de Vitória da Conquista





# ANEXO V DO EDITAL Nº 233/ 2019

# **AUTODECLARAÇÃO**

Eu, aprovado de acordo co	m o critério de reserva de vagas	, RG no Concurso do
nno, para o Período Letivo de matrícula que, de acordo com a Resolução do, cursei todo o Ensino Fundam equivalentes na rede pública de ensino do Brasil.	, sob o nº de inscrição CONSEPE nº 037/2008, e su nental (do 6º ao 9º ano) e todo , e não sou portador de diploma constatada a qualquer tempo e/ou da matrícula quanto nas info	, declaro para fins de as alterações, sou do grupo étnico-racial o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos de curso superior.  a falsidade ou a irregularidade, tanto na ormações aqui prestadas, a minha matrícula
	,de	de
	Assinatura	

Campus de Vitória da Conquista





# ANEXO VI DO EDITAL Nº 233/2019

# **AUTODECLARAÇÃO**

Eu			, RG n	l <sup>o</sup>	
aprovado de acordo com o critério de cotas adic	ionais no Concurso		do ano	, para o	
Período Letivo de, sob o nº de inscr	rição	_, declaro para	fins de matrícul	a que, de acordo	com
a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e s	uas alterações, sou do	segmento so	cial	, morado	r da
Comunidade remanescente de				1	
quilombo			localizada	no ende	reço
, cujo coord				s é o(a) senho ,e não	
portador de diploma de curso superior.					
Declaro ainda, estar ciente de que s	e constatada a qualqu	er tempo a fa	lsidade ou a irr	egularidade, tanto	o na
documentação entregue no ato da pré - matr					inha
matrícula será cancelada em definitivo, com a p	perda da respectiva <mark>vag</mark>	ga, sem o preju	ízo de outras me	didas cabíveis.	
	,,	_ de	de		
		<u> </u>	-		
	Assinatura				

Campus de Vitória da Conquista





# ANEXO VII DO EDITAL Nº 233/2019

# **AUTODECLARAÇÃO**

Eu		_, RG nº		, aprovado
de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso	d	o ano		
Letivo de, sob o nº de inscrição				
Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou o	do segmento social_		, oriu	ndo da Aldeia
indígena	,	localizada	no	endereço
	7		_, cujo	Cacique é
Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a	,e não sou portad			*
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícu será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga,	-	ras medidas ca	ıbíveis.	inha matrícula
Assina	tura			

Campus de Vitória da Conquista





# ANEXO VIII DO EDITAL Nº 233/2019

# **AUTODECLARAÇÃO**

Eu			RG nº	
	o critério de cotas adicionais no Concurso	1	do ano	, para o
	, sob o nº de inscrição			
a Resolução do CONSE	PE nº 037/2008, e suas alterações, sou do seg	gmento social		, possuo
a deficiência	C 3C 3/		, CID	, atestada
pelo médico		,		
CRM	estar ciente de que se constatada a qualqu	curso superior.		
	no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quai itivo, com a perda da respectiva vaga, sem o p			
_	, ,	de	de	
	Assinatura			

Campus de Vitória da Conquista